ÂMBI TO

As Fichas de Procedimentos de Segurança têm por objetivo prevenir os riscos laborais das atividades desenvolvidas no estaleiro. Estas fichas foram introduzidas no quadro legal pelo Decreto-Lei nº. 273/2003, de 29 de outubro e, substituem o Plano de Segurança e Saúde nas obras em que este não é obrigatório. O artigo 14º estipula o conteúdo mínimo das referidas fichas, devendo estas estar acessíveis, no estaleiro, a todos os subempreiteiros e trabalhadores independentes, bem como aos representantes dos trabalhadores para a Segurança Higiene e Saúde que nele trabalhem. Relembramos o facto de as fichas terem de ser alteradas, adaptadas, especificadas e desenvolvidas para a realidade do Estaleiro / Atividade / Processo Construtivo.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

- Circular sempre pelos caminhos de circulação, tendo atenção ao trânsito de máquinas e veículos;
- Utilizar as ferramentas apropriadas à operação e de modo adequado;
- Não conduzir veículos ou máquinas sem estar habilitado;
- Não se transportar em máquinas ou veículos, exceto na cabine;
- Não retirar nem danificar as proteções coletivas e a sinalização de segurança;
- Não utilizar tábuas com pregos, nós falhas ou rachas para tábuas de pé;
- Não colocar escadas de mão ou escadotes atrás de portas ou em locais de passagem ou circulação;
- Não retirar as proteções das máquinas ferramentas;
- Não proceder a reparações “provisórias” de máquinas ou circuitos elétricos;
- Procurar uma posição de trabalho que lhe permita manipular as ferramentas sem estorvar e sem interferir com o trabalho dos colegas mais próximos;
- Não depositar materiais ou equipamentos nos locais de circulação ou à volta das máquinas;
- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- Não utilizar andaimes ou plataformas com falta de tábuas de pé, guarda-corpos ou guarda-cabeças;
- Não utilizar escadas de mão como posto de trabalho. Subir com ambas as mãos livres e mantenha as escadas em bom estado;
- Antes de iniciar a subida, verificar se as escadas de mão estão devidamente fixadas e bem equilibradas;
- Quando desligar um circuito para trabalho, sinalizar com uma placa: “Desligado por motivos de trabalhos NAO LIGAR”;
- Quando isolar um circuito ou equipamento para executar trabalhos, deve cumprir as seguintes quatro regras por esta ordem: 1º Efetuar corte do circuito (nos disjuntores ou fusíveis), 2º Bloquear os aparelhos de corte, 3º Verificar a ausência de tensão (no local onde vai executar o trabalho), 4º Ligar à terra (no local onde vai executar o trabalho);
- Avisar todos os trabalhadores antes de executar ensaios em carga da instalação elétrica. Os testes só devem ser iniciados após autorização do encarregado;
- Não proceder a montagem da haste do para-raios na proximidade de linhas elétricas aéreas em tensão;
- Não entregar nem receber ferramentas atiradas pelo ar;
- Não permanecer debaixo de cargas suspensas;
- Não ingerir alimentos fora do refeitório e utilizar sempre as instalações sanitárias do estaleiro;
- Usar os equipamentos de proteção individual e cumprir a sinalização de segurança afixada;
- Comunicar de imediato ao encarregado qualquer anomalia ou condição insegura e colaborar com os técnicos de SHST acatando as suas instruções.